



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI
Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-9001

EMENDA GERAL N° 3/2025

Emenda Modificativa nº 1 ao Projeto de Lei nº 20/2025, que Institui a Comenda “Pata Amiga” em reconhecimento aos trabalhos empreendidos em prol da causa animal e dá outras providências.

Nos termos do artigo 133, II do Regimento Interno da Câmara Municipal de Piumhi, apresento a seguinte Emenda:

Art. 1º Alterar a redação do Parágrafo único do art. 2º, passando a ter a seguinte redação:

Parágrafo único. A referida comenda deverá ser outorgada, por indicação e consenso dos 9 (nove) vereadores, em sessão solene a 1 (um) protetor que será homenageado.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem o objetivo de adequar a técnica legislativa e correta estruturação do Projeto de Lei nº 20/2025 para que a redação fique clara e precisa.

Piumhi/MG, 8 de abril de 2025.

[Assinatura]
ANTÔNIO FERNANDO GOMES
Secretário/Relator CLJR, CFO e CSPPMUC

